

EDITAL Nº 06 de 02 de Outubro de 2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

A Diretora da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS, no uso das suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 005/2013-F de 08 de janeiro de 2013, torna público que estarão abertas, **no período de 21 de outubro a 31 de outubro de 2013**, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à seleção de candidatas a **professor temporário e à formação de cadastro de reservas**, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 2951/2007, conforme constante abaixo:

1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

1.1	Inscrições	21/10 a 31/10
1.2	Análise dos currículos e entrevistas	06/11 a 19/11
1.3	Divulgação dos resultados	27/11
1.4	Recursos	28/11 e 29/11
1.5	Resultado final	02/12
1.6	Início da vigência do contrato	01/02/2014

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar docentes para atuarem na Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos - FeMASS, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes na instituição, em regime de contrato temporário.

2.2. O contrato tem prazo máximo de 06 (seis) meses, período equivalente a 01 (um) semestre.

2.3. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em 02 (duas) etapas:

- a) 1ª etapa: Análise do *Curriculo Lattes*;
- b) 2ª etapa: entrevista presencial, cujos critérios estão especificados no Anexo I deste Edital.

2.4. Os candidatos aprovados e admitidos atuarão na FeMASS, situada à Rua Aluísio da Silva Gomes, 50, Granja Cavaleiros, Macaé/RJ, de segunda a sexta-feira nos turnos da tarde e da noite, e sábado no turno da manhã.

2.5. A data para início da vigência do contrato é **01 de fevereiro de 2014**.

3. DAS ÁREAS E RESPECTIVAS VAGAS

ÁREAS	VAGAS
Matemática	02
Direito	01
Produção, Logística e Pesquisa Operacional	02
Organização, Qualidade e Produto	02
Trabalho e Sustentabilidade	02
Ciências Aplicadas	02

3.1. O contratado deverá ter a titulação mínima de Pós-Graduação *Lato Sensu* na respectiva área de atuação.

3.2. O contratado deverá dispor de carga horária semanal mínima de 04 (quatro) horas e máxima de 32 (trinta e duas) horas, observando o subitem 2.4 deste Edital.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. LOCAL: Secretaria da FeMASS, situada à Rua Aluísio da Silva Gomes, 50, Granja Cavaleiros, Macaé/RJ.

4.2. PERÍODO: 21/10 a 31/10/2013

4.3. HORÁRIO: 14 h às 20 h

4.4. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidos neste Edital e em suas Etapas, sobre os quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

4.5. Os interessados, em quaisquer informações a respeito do presente Processo Seletivo, poderão dirigir-se ao local de inscrição supracitado, durante o mesmo horário de realização das inscrições.

5. DOS REQUISITOS

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Possuir os requisitos exigidos para o cargo;
- c) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Experiência docente em ensino superior de, no mínimo, 2 anos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. *Currículo Lattes* resumido e atualizado;
- b. Cópia da Carteira de Identidade;
- c. Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- d. Cópia do CPF;
- e. Cópia do Certificado de reservista da forças armadas (gênero masculino);
- f. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g. Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- h. Cópia do diploma de graduação e certificados e/ou diplomas de Pós-Graduação, sendo autenticada a cópia da titulação mais alta;
- i. Cópia do Comprovante de Residência atualizado (últimos 6(seis) meses) – conta de luz, água ou telefone.
- j. Declaração de acúmulo/não acúmulo de cargo público;

k. Comprovante de atuação da docência em Instituições Superiores, de acordo com o exigido na alínea “d”, item 5, deste Edital;

- 6.1. O diploma ou certificado expedido por instituição estrangeira deve estar validado e reconhecido por Instituição de Ensino Superior Nacional (IES) nos termos da legislação vigente - cópia e original.
- 6.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.
- 6.3. Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.
- 6.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos quanto à documentação, nem em caráter condicional, sob pena de exclusão do candidato.
- 6.5. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, em documento assinado, que não possui impedimentos legais para firmar imediatamente o contrato.
- 6.6. Caso o candidato possua vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo; a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.
- 6.7. As cópias dos documentos acima listados deverão ser apresentadas de forma que não haja mais de um documento na mesma folha.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado no dia 02/12/2013, em jornal de grande circulação local e no mural da FeMASS.

8. DA ADMISSÃO

- 8.1. Os candidatos convocados para a admissão que não comparecerem no local e data estipulados serão desclassificados.
- 8.2. Não será concedido prazo de prorrogação aos candidatos convocados para comparecerem para admissão.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Havendo discordância quanto ao cumprimento do edital ou em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, os candidatos poderão formalizar recurso dirigido à Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS, no prazo estabelecido no item 1.
- 9.2 O recurso deverá ser feito em forma de requerimento e entregue na secretaria da FeMASS, situada à Rua Aluísio da Silva Gomes, 50, Granja Cavaleiros, Macaé/RJ, durante o horário de 14h às 20h.
- 9.3 Os recursos interpostos deverão ser julgados em até 1 (um) dia útil após o término do prazo estabelecido para sua formalização.
- 9.4. Não serão aceitos recursos via fax ou correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo.

10. DA REMUNERAÇÃO

Pela execução das atividades, o professor contratado perceberá o **valor de R\$ 57,95 (cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)** por hora aula no caso de professor especialista, **R\$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos)** para o profissional com título de mestre e **R\$ 68,35 (sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)** para o profissional com título de doutor, no qual já se acha incluído o repouso semanal remunerado, acrescido, quando fizer jus, dos direitos estabelecidos pela Lei nº 2951/2007, a ser creditado em conta bancária.

11. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 Documentos a serem entregues pelo candidato no ato da assinatura do contrato (**originais e cópias**):

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento (ou de Naturalização) – duas cópias;
 - b. comprovante de quitação com o Serviço Militar (Reservista), para homens, dispensado no caso de estrangeiro – uma cópia;
 - c. Título Eleitoral, uma cópia;
 - d. certidão de quitação eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet: www.tse.gov.br OU comprovante de que votou e/ou justificou voto na última eleição – uma cópia;
 - e. carteira de Identidade (ou Registro Nacional de Estrangeiro) – duas cópias;
 - f. cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – duas cópias;
 - g. cartão do PIS/PASEP (trazer o mais antigo) – uma cópia;
 - h. n.º de conta bancária (cópia do cartão ou outro comprovante onde conste o número da conta) uma cópia;
 - i. Comprovante de endereço – uma cópia;
 - j. Registro no conselho competente, quando exigido no edital – duas cópias;
 - k. Diploma de Graduação ou na especialidade exigida no edital – duas cópias;
 - l. Diploma de Pós-Graduação e/ou na especialização/residência exigida no edital OU Ata da Defesa acompanhada do Histórico Escolar – duas cópias de cada;
- Obs.: As cópias dos documentos acima somente serão aceitas se apresentadas juntamente com os respectivos originais.**
- m. Comprovante de Plena Regularidade Fiscal (Certidão Conjunta Negativa) perante a Fazenda Municipal;
 - n. fotografias 3x4 ou 5x7 – 01 (uma) recente.

11.2 Atestado de Saúde Ocupacional, expedido em território nacional, em que ateste aptidão física e mental para exercer a função de professor, com prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados da data da emissão.

11.3 Assinatura de Declaração de Acumulação/não Acumulação de cargos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela FeMASS. Na impossibilidade de cumprir o horário determinado, o mesmo será automaticamente eliminado.

12.2. O profissional contratado, na forma deste edital, terá, a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata.

12.3. Nos casos de insuficiência do desempenho das atividades ou de conduta indisciplinar do docente contratado, haverá rescisão imediata do contrato celebrado com o Município.

12.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS será homologado pela autoridade competente na forma legal prevista.

12.5. Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do Município de Macaé, terá validade de 06 (seis meses), a partir da data da homologação do resultado final.

12.6. O contrato do professor temporário extinguir-se-á, sem direito à indenização, nas seguintes situações:

12.6.1 por término do prazo contratual;

12.6.2 por iniciativa do contratado (a), que deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.6.3. por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa, caso em que será comunicado ao contratado (a) por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização; ou

12.6.4. por realização de Concurso Público Municipal para o cargo.

12.7. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei Municipal nº 2951/2007, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos (FeMASS), sendo resguardado a esta o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades da Instituição, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme subitem 1.6.

12.8. A presente seleção terá validade de 6 (seis) meses.

12.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas constantes deste edital, não podendo alegar desconhecimento.

12.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela direção da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos - FeMASS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Macaé, 02 de Outubro 2013

Vanessa Arenari Garcia
Diretora da FeMASS

**ANEXO I DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DA FEMASS
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS A DOCENTES PARA A FeMASS**

1. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:

Área/disciplina pretendida:

2. DADOS PROFISSIONAIS

Quanto à formação:	5	Especialização	10	Mestrado	15	Doutorado	20	Pós-Doc
--------------------	----------	----------------	-----------	----------	-----------	-----------	-----------	---------

Graduação:

Especialização:

Mestrado:

Doutorado:

Quanto à experiência:

Técnica:	0	Sem experiência	5	Até 2 anos	10	De 2 a 5 anos	15	Mais de 5 anos
Didática:	0	Sem experiência	5	Até 2 anos	10	De 2 a 5 anos	15	Mais de 5 anos

Quanto à produção acadêmica: (número de trabalhos)

Artigos completos publicados	5	1	10	2 ou 3	15	De 4 a 6	20	Mais de 6
Participação em Congresso (com apresentação de trabalho)	5	1	10	2 ou 3	15	De 4 a 6	20	Mais de 6

3. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (ENTREVISTA) – (1 A 10 PONTOS POR ITEM)

Capacidade de comunicação	
Domínio da área de conhecimento	
Articulação com o ensino	

Interesse e disponibilidade para trabalhar na FeMASS:	5	3ª e 5ª	5	2ª e 4ª	5	6ª e sábado
---	----------	---------	----------	---------	----------	-------------

Pontuação total	
Observações:	

Data: ____/____/20____.

Assinatura do Avaliador